



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 28
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A alternativa “B” apontada como gabarito nos recursos não se aplica, uma vez que a Teoria Crítica considera que todas as sociedades baseadas na propriedade privada estão constituídas em torno de classes antagônicas. A questão social, conforme o debate no Serviço Social, é própria das sociedades capitalistas maduras, apenas destas. Dessa maneira, a Banca considera improcedentes os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e INDEFERE os recursos.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 30
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO – RETIFICAÇÃO DE GABARITO

PARECER: Por considerar pertinentes os argumentos apresentados nos recursos, a Banca decide pela retificação do Gabarito Oficial Preliminar. Dessa forma, considera-se que a alternativa “D” é a única que responde corretamente à questão 30.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 31
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO – RETIFICAÇÃO DE GABARITO

PARECER: Por considerar pertinentes os argumentos apresentados nos recursos, a Banca decide pela retificação do Gabarito Oficial Preliminar. Dessa forma, considera-se que a alternativa “E” é a única que responde corretamente à questão 31.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 40
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Acerca dos recursos impetrados, a Banca afirma que apenas a alternativa indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar contempla as características estruturantes das comunidades tradicionais e das populações originárias. Pelo exposto, a Banca considera improcedentes os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e INDEFERE os recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 42
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A temática é recorrente nos debates relacionados as agendas do Serviço Social e da Sociologia do Trabalho. É matéria com ampla publicação em periódicos e bibliografia específica do Serviço Social brasileiro, adotada no processo de formação da graduação e da pós-graduação em Serviço Social. Desse modo, a Banca considera improcedentes os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e INDEFERE os recursos.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 46
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: É regra em concurso público a não indicação de autores e bibliografias, inclusive no edital deste certame. Desta forma, os proeminentes pesquisadores do Serviço Social são de domínio comum para os profissionais de Serviço Social. Pelo exposto, a Banca considera improcedentes os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e INDEFERE os recursos.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE SOCIAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 48
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O texto do recurso não apresenta fundamentação adequada. A matéria não diz respeito a saúde pública. Ela está no campo da Sociologia, da Antropologia Cultural e da Ética, disciplinas com as quais o Serviço Social dialoga. Com base no exposto, a Banca considera improcedentes os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e INDEFERE os recursos.